



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI N.º 11/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro) no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro), no valor de R\$ 202.724,24 (Duzentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.012, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro), no valor de R\$ 202.724,24 (Duzentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito especial no valor de R\$ 202.724,24 (Duzentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinados a ocorrer com as obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro), conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.014000	Obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro)
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 6.324,24
Fonte 01	Tesouro
4.4.90.51	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Valor

R\$ 196.400,00

Fonte 05

Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) do Ministério das Cidades, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e R\$ 6.324,24 (Seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 36/11 de 08/11/2011, conforme classificação orçamentária abaixo:

02

Poder Executivo

0299

Reserva de Contingência

99999

Reserva de Contingência

999990999

Reserva de Contingência

999990999.0.999000

Reserva de Contingência

9.9.99.99

Reserva de Contingência

Valor

R\$ 6.324,24

Fonte 01

Tesouro

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 01 de Março de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia SP, na Sessão <i>Ordinária</i>
de <i>05/03/2012</i>
Carlos Henrique dos Santos Presidente
RG 32.750.292-7 CPF 304.156.568-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o **Projeto de Lei nº. 11/2012**, sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico (Vila Guarani e Rua 30 de Novembro) no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012.

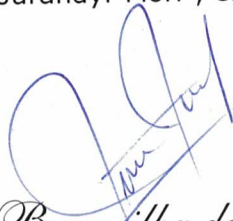
Trata-se de proposta cadastrada no SICONV sob nº 052812/2010, com parecer favorável à abertura de processo licitatório, que objetiva a pavimentação e recapeamento asfáltico de trechos localizados na Vila Guarani e Rua 30 de novembro (Conjunto Habitacional "DA PAZ"). Essas obras são prioritárias, uma vez que os trechos em questão encontram-se comprometidos pelo mau estado de conservação.

A autorização, bem como a abertura dos créditos especiais tem como finalidade cumprir com a legalidade exigida pelo Ministério das Cidades através da Superintendência da Caixa Econômica Federal de Presidente Prudente.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 01 de Março de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

2